

Proc. 5001/40.

(1G-1-11)

1941

AC/ZM.

VISTOS E REBATADOS os autos do processo em que Henriqueta Carolina Alves da Silva recorre da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos em virtude da qual foi indeferido o pedido de pensão, formulado por morte do marido da recorrente; José Joaquim de Moraes;

CONSIDERANDO que está provado no processo que a recorrente vivia maritalmente com o falecido segurado, que não era casado, tendo, portanto, o direito de inscrever a "companheira" como beneficiária sua;

CONSIDERANDO, no entanto, que o dec. 22.872 exige no art. 59 para o gozo de benefício a prévia inscrição no Instituto, como se entende em face do que preceitua o § único deste artigo;

CONSIDERANDO, todavia, que embora não houvesse sido providenciada a inscrição da recorrente verifica-se pelos atestados constantes do processo a intenção de associação falecido ao beneficiário e recorrente;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por equidade, dar provimento ao recurso para, refermando a decisão recorrida, determinar que a Caixa conceda a pensão requerida.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Percival Godoy Ilha Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 17 2 1941